

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
0091/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF
E A EMPRESA CLÍNICA DE OLHOS DR. PAULO
JANOT LTDA.**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Interino **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador do RG nº 1.429.167 SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, a **CLÍNICA DE OLHOS DR. PAULO JANOT LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.184.896/0001-02, nome fantasia **Oftalmo Brasília**, estabelecida no endereço SEPS 914/714, Edifício Sabin, salas 402/515, Asa Sul, CEP 70.390-145, Brasília/DF, telefone (61) 3345-7782 e-mail comercial@oftalmobrasilia.com.br, neste ato representado por seus sócios **Paulo Janot Borges Júnior, brasileiro, casado, médico, portador do CRM/DF nº 7201 e do CPF nº 308.642.321-87, residente e domiciliado nesta Capital e Elvan Borges Ribeiro Júnior, brasileiro, casado, médico, portador do CRM/DF nº 9417 e do CPF nº 488.443.571-00, residente e domiciliado nesta Capital, que assinarão em conjunto, doravante denominada CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0091/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2020, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a proposta da **CREDENCIADA**, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº. 0091/2021, celebrado em 09/02/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 09/02/2021 a 09/02/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 10/02/2022 até 09/02/2023 em relação à prorrogação contratual.

Atesta
Oftalmo Brasília
0001-02

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006.

O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

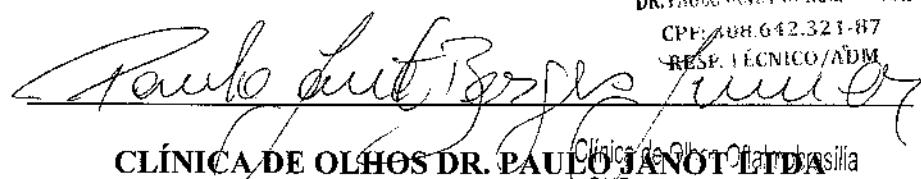
CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília, 09 de fevereiro de 2022.


Ney Ferraz Júnior
Presidente Interino - INAS
Mat. 270.170

NEY FERRAZ JÚNIOR
Diretor-Presidente Interino INAS/DF


DR. PAULO JANOT BRIGES JÚNIOR
CPF: 008.642.321-87
RESP. TÉCNICO/ADM
CLÍNICA DE OLHOS DR. PAULO JANOT LTDA
Clínica de Olhos - Brasília
CNPJ: 03.184.898/0001-02

TESTEMUNHAS:	
NOME: <i>Carina Moreira</i>	NOME: <i>Reginaldo D. Lima</i>
CPF: 022.461.271-09	CPF: 277.042.301-10